



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2014 DO PROCESSO 030/2014 PREGÃO 015/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, neste ato representada pelo **Sebastião Lazzaroni Dalpério**, CPF Nº 280.721.116-04, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do item **10 lote IV** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

- ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.-					
Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vr. Unit	Vr.Total
10	un	Lixa para parede nº 80	25	0,6	15,00

Este aditamento equivale a 25% do item, perfazendo um total de R\$ 15,00 (quinze reais) e representam 0,024% no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.04.01.12.361.0188.1013.4.4.90.51.00	97	1.19.00
02.04.01.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	103	1.19.00
02.04.01.12.365.0190.1015.4.4.90.51.00	112	1.19.00
02.04.01.12.365.0190.2020.3.3.90.30.00	119	1.19.00
02.04.02.12.361.0188.1013.4.4.90.51.00	124	1.01.00
02.04.02.12.361.0188.1013.4.4.90.51.00	124	1.24.00
02.04.02.12.361.0188.1013.4.4.90.51.00	124	1.47.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.01.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.47.00
02.04.02.12.365.0190.1015.4.4.90.51.00	145	1.01.00
02.04.02.12.365.0190.1015.4.4.90.51.00	145	1.47.00
02.04.02.12.365.0190.2020.3.3.90.30.00	153	1.01.00
02.04.02.12.365.0190.2020.3.3.90.30.00	153	1.47.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.00.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.29.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.56.00
02.06.01.15.451.0575.2032.3.3.90.30.00	218	1.00.00
02.06.01.15.451.0575.1030.4.4.90.51.00	212	1.00.00
02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00	274	1.00.00
02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00	274	1.16.00
02.07.01.20.601.0078.2042.3.3.90.30.00	291	1.00.00
02.07.01.20.606.0112.2045.3.3.90.30.00	305	1.00.00
02.09.01.10.302.0428.1050.4.4.90.51.00	324	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.1050.4.4.90.51.00	324	1.55.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	535	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	535	1.54.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	535	1.55.00
02.09.01.10.304.0430.2052.3.3.90.30.00	349	1.02.00
02.09.01.10.304.0430.2052.3.3.90.30.00	349	1.54.00
02.09.01.10.305.0429.2053.3.3.90.30.00	354	1.02.00
01.11.01.23.695.0363.1052.4.4.90.51.00	358	1.00.00
02.11.01.23.695.0363.2055.3.3.90.30.00	362	1.00.00
01.11.01.27.813.0224.2056.3.3.90.30.00	372	1.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 05 de setembro de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02/04/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 05 de setembro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.
Sebastião Lazzaroni Dalpério

TESTEMUNHAS:

1- -----

2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2014 DO PROCESSO 030/2014 PREGÃO 015/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, neste ato representada pelo **Sebastião Lazzaroni Dalpério**, CPF Nº 280.721.116-04, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento dos itens **01 e 12 do lote IV** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

- ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.-					
Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vr. Unit	Vr.Total
01	latas	Tinta acrílica 18 litros	12	120,00	1,440,00
12	un	Rolo de pintura auto gota tamanho 20	05	12,90	64,50

Este aditamento equivale a 24% do item 01 e 25% do item 12, perfazendo um total de R\$ 1.504,50 (um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) e representam 2,47% no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.04.01.12.361.0188.1013.4.4.90.51.00	97	1.19.00
02.04.01.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	103	1.19.00
02.04.01.12.365.0190.1015.4.4.90.51.00	112	1.19.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.01.12.365.0190.2020.3.3.90.30.00	119	1.19.00
02.04.02.12.361.0188.1013.4.4.90.51.00	124	1.01.00
02.04.02.12.361.0188.1013.4.4.90.51.00	124	1.24.00
02.04.02.12.361.0188.1013.4.4.90.51.00	124	1.47.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.01.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.47.00
02.04.02.12.365.0190.1015.4.4.90.51.00	145	1.01.00
02.04.02.12.365.0190.1015.4.4.90.51.00	145	1.47.00
02.04.02.12.365.0190.2020.3.3.90.30.00	153	1.01.00
02.04.02.12.365.0190.2020.3.3.90.30.00	153	1.47.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.00.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.29.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.56.00
02.06.01.15.451.0575.2032.3.3.90.30.00	218	1.00.00
02.06.01.15.451.0575.1030.4.4.90.51.00	212	1.00.00
02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00	274	1.00.00
02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00	274	1.16.00
02.07.01.20.601.0078.2042.3.3.90.30.00	291	1.00.00
02.07.01.20.606.0112.2045.3.3.90.30.00	305	1.00.00
02.09.01.10.302.0428.1050.4.4.90.51.00	324	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.1050.4.4.90.51.00	324	1.55.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	535	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	535	1.54.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	535	1.55.00
02.09.01.10.304.0430.2052.3.3.90.30.00	349	1.02.00
02.09.01.10.304.0430.2052.3.3.90.30.00	349	1.54.00
02.09.01.10.305.0429.2053.3.3.90.30.00	354	1.02.00
01.11.01.23.695.0363.1052.4.4.90.51.00	358	1.00.00
02.11.01.23.695.0363.2055.3.3.90.30.00	362	1.00.00
01.11.01.27.813.0224.2056.3.3.90.30.00	372	1.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 09 de setembro de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02/04/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 09 de setembro de 2014

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.
Sebastião Lazzaroni Dalpério

TESTEMUNHAS:

1- -----

2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2014 DO PROCESSO 030/2014 PREGÃO 015/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, neste ato representada pelo **Sebastião Lazzaroni Dalpério**, CPF Nº 280.721.116-04, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento dos itens **05, 06 E 07 do LOTE II** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Especificações	Unid	Quant	Marca	Preço	
					Unitário	Total
05	Varas de ferro 5/16	37	Varas	B. Mineira	19,90	736,30
06	Varas de ferro 1/4	37	Varas	B. Mineira	12,50	462,50
07	Varas de ferro 5.0	37	Varas	B. Mineira	7,35	271,95
TOTAL: R\$ 1.470,75 (hum mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)						

Este aditamento equivale a 24,67% dos itens 05, 06 e 07, perfazendo um total de R\$ 1.470,75 (hum mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) e representam 2,4162% no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.04.01.12.361.0188.1013.4.4.90.51.00	97	1.19.00
02.04.01.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	103	1.19.00
02.04.01.12.365.0190.1015.4.4.90.51.00	112	1.19.00
02.04.01.12.365.0190.2020.3.3.90.30.00	119	1.19.00
02.04.02.12.361.0188.1013.4.4.90.51.00	124	1.01.00
02.04.02.12.361.0188.1013.4.4.90.51.00	124	1.24.00
02.04.02.12.361.0188.1013.4.4.90.51.00	124	1.47.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.01.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.47.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.02.12.365.0190.1015.4.4.90.51.00	145	1.01.00
02.04.02.12.365.0190.1015.4.4.90.51.00	145	1.47.00
02.04.02.12.365.0190.2020.3.3.90.30.00	153	1.01.00
02.04.02.12.365.0190.2020.3.3.90.30.00	153	1.47.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.00.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.29.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.56.00
02.06.01.15.451.0575.2032.3.3.90.30.00	218	1.00.00
02.06.01.15.451.0575.1030.4.4.90.51.00	212	1.00.00
02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00	274	1.00.00
02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00	274	1.16.00
02.07.01.20.601.0078.2042.3.3.90.30.00	291	1.00.00
02.07.01.20.606.0112.2045.3.3.90.30.00	305	1.00.00
02.09.01.10.302.0428.1050.4.4.90.51.00	324	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.1050.4.4.90.51.00	324	1.55.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	535	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	535	1.54.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	535	1.55.00
02.09.01.10.304.0430.2052.3.3.90.30.00	349	1.02.00
02.09.01.10.304.0430.2052.3.3.90.30.00	349	1.54.00
02.09.01.10.305.0429.2053.3.3.90.30.00	354	1.02.00
01.11.01.23.695.0363.1052.4.4.90.51.00	358	1.00.00
02.11.01.23.695.0363.2055.3.3.90.30.00	362	1.00.00
01.11.01.27.813.0224.2056.3.3.90.30.00	372	1.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 06 de novembro de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02/04/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 06 de novembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.
SEBASTIÃO LAZZARONI DALPÉRIO

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA LICITANTE ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS, situada na Praça Cel. Quintão, 05, Centro, nesta cidade de Tombos - MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa licitante **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA.**, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula Segunda do contrato nº 038/2014 celebrado na data de 02 de abril de 2014 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

“O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia 03 de abril de 2015 encerrando sua vigência no dia 03 de junho de 2015, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 02 de abril de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS

ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA
SEBASTIÃO LAZZARONI DALPÉRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____